



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3298/1988

Ementa

DENOMINA "RUA FELISBERTO GILBERTO PICCHI" A TRAVESSA SEM SAÍDA (VIA AUXILIAR) DA RUA ENG°. HERMENEGILDO CAMPOS DE ALMEIDA.

Data da Norma

18/11/1988

Data de Publicação

25/11/1988

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 4663/1988](#) - Autoria: José Rivelli

Status de Vigência

Revogada

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: JOSÉ RIVELLI

REVOGADA pela Lei n.º 10.160

Histórico de Alterações

Data da Norma

23/05/2024

Norma Relacionada

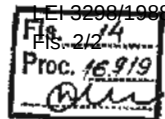
[Lei n° 10160/2024](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



10M 25-11-88
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE
(Proc. 16.919)



LEI Nº 3.298, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.988

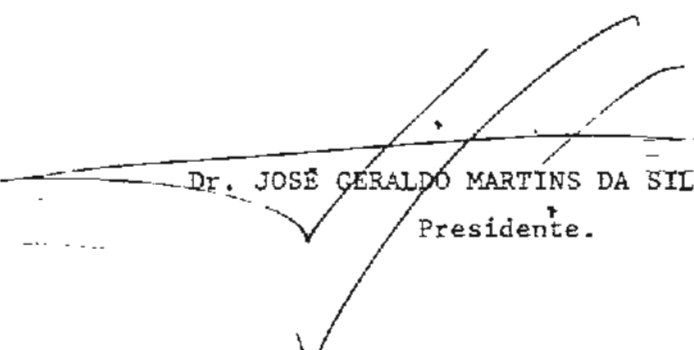
Denomina "Rua Felisberto Gilberto Picchi" a travessa sem saída (via auxiliar) da Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

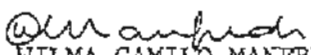
Art. 1º É denominada "Rua Felisberto Gilberto Picchi" a travessa sem saída (via auxiliar) da Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, no Bairro Anhangabaú.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

/aat.